



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 181/18

Processo Administrativo nº 14/10/19150

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial nº 250/14

Termo de Contrato nº 223/14

Termo de Aditamento nº 137/17; 131/18

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados para as atividades da Guarda Municipal e Defesa Civil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RONDAVE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.480.914/0001-28, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 02 (dois) meses, a partir de 13/11/2018, sendo admitida sua rescisão antecipada, a critério da **CONTRATANTE**, sem acarretar qualquer direito à indenização, uma vez que será instaurado novo procedimento licitatório.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3892 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 16120.06.122.1008.4063-339039;
- 02200.04.122.2009.4188-339039

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 14.025,00 (Quatorze mil e vinte e cinco reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de Novembro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública


RONDAVE LTDA.

Representante Legal: **HENRIQUE DE PAULA BICALHO**

RG nº **MG 10.071.423**

CPF nº **014.849.786-17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/10/19150

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

OBJETO: Locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados para as atividades da Guarda Municipal e Defesa Civil.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 250/14

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Rondave Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 223/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/17, 131/18 e 181/18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 de novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Augusto Baggio
Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
CPF: 038.850.738-11 RG: 14.469.166-8
Data de Nascimento: 19/06/62
Endereço residencial completo: R. Dussaneto de Siqueira, 45 R. A. Pires
E-mail institucional: smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: Luiz Augusto Baggio @du.br
Telefone(s): 19-37531102
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Henrique de Paula Bicalho
Cargo: DIRETOR
CPF: 014.849.786-17 RG: MG 10.071.423
Data de Nascimento: 21/08/1990
Endereço residencial completo: R. Conceição do Mato Dentro, 200 apto 202-B - Belo Horizonte
E-mail institucional: rondave@rondave.com.br
E-mail pessoal: HENRIQUE@RONDAVE.COM.BR
Telefone(s): (31) 3428-1515
Assinatura: _____